



4ª Chamada Coordenada Brasil-União Europeia em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)



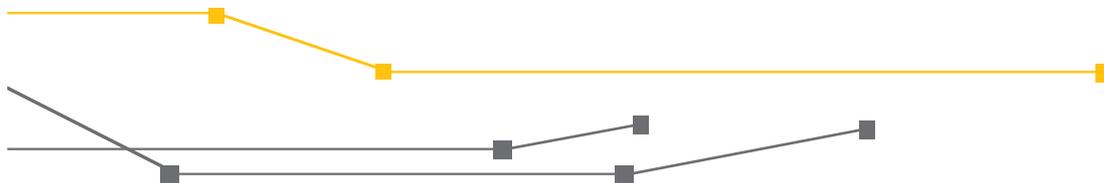
Ministério da
Cultura

Ministério da
Saúde

Ministério da
Educação

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação





4ª Chamada Coordenada BR-UE em Tecnologias da Informação e Comunicação

A Secretaria de Políticas de Informática (SEPIN) do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), por meio do seu Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Digitais para Informação e Comunicação (CTIC), tornam pública a presente Chamada e convidam os interessados a apresentarem propostas de projetos de desenvolvimento e inovação tecnológica na forma e condições estabelecidas na presente Chamada de Projetos.

1. Objetivo

A presente Chamada tem por objetivo apoiar e promover a realização de projetos conjuntos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), por meio de consórcios entre instituições científicas e tecnológicas e empresas brasileiras e europeias. Espera-se promover o envolvimento das comunidades de P&D brasileiras e europeias, considerando-se, em especial, instituições com forte envolvimento com indústrias, buscando o aprendizado mútuo, a troca de conhecimentos e avanços na pesquisa e inovação.

2. Linhas Temáticas

(A) – COMPUTAÇÃO EM NUVEM

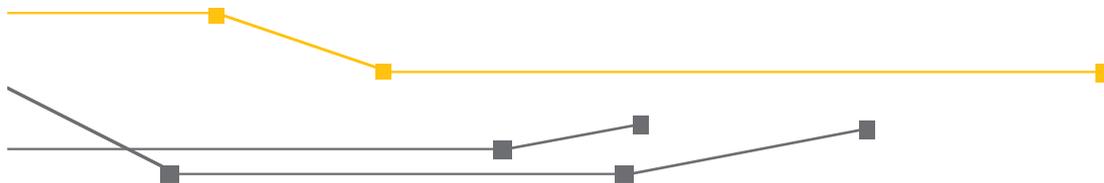
Desafio específico: A Computação em Nuvem está estabelecida como um paradigma global para a prestação de serviços de TI em todos os setores da economia digital. No entanto, ainda são necessários aprimoramentos adicionais em aspectos críticos da Computação em Nuvem, incluindo segurança e privacidade; Nuvens confiáveis; agrupamento de recursos; gestão e rastreabilidade de dados; virtualização; e sistemas híbridos. Também é necessário apoiar a experimentação intercontinental em infraestruturas e serviços em nuvem, especialmente no contexto da cooperação Brasil-União Europeia.

Escopo: Ações de Pesquisa e Desenvolvimento

O foco da pesquisa conjunta será o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para a próxima geração de infraestruturas em nuvem e serviços capazes de lidar com os desafios de diferentes domínios de aplicação em contextos empresariais e sociais. As tecnologias a serem desenvolvidas deverão ter por objetivo a futura padronização, bem como a interoperabilidade e a portabilidade de dados.

A RNP considera que as propostas que solicitem uma contribuição de até **R\$ 4.060.250,00 (quatro milhões, sessenta mil e duzentos e cinquenta reais)** permitirão que este desafio específico seja abordado adequadamente. No entanto, nada impede a apresentação e seleção de propostas que solicitem outros montantes. Serão selecionados **dois projetos**.

Impacto esperado: A investigação conjunta Brasil-União Europeia destina-se a desenvolver tecnologias de Computação em Nuvem inovadoras que conduzam a soluções de nova geração.



A colaboração na pesquisa também facilitará e reforçará a coordenação política entre a UE e o Brasil em áreas relevantes. Em particular, espera-se que os projetos possam:

- Facilitar o desenvolvimento de aplicações habilitadas para nuvem, seguras e confiáveis baseadas em tecnologias padronizadas e robustas;
- Desenvolver tecnologias para gerenciar recursos híbridos na nuvem, bem como soluções para gerenciamento de dados centrado na nuvem; e
- Apresentar contribuições conjuntas para as atividades de padronização internacional.

(B) – PILOTOS EM INTERNET DAS COISAS

Desafio específico: Com o intuito de se beneficiar do potencial de Internet das Coisas (IoT, sigla em inglês) em cenários do mundo real, tecnologias e ferramentas desenvolvidas até então precisam ser experimentadas em ambientes controlados para serem validadas. Dada a natureza específica desta chamada, o foco se volta para projetos piloto amplamente replicáveis que levem em conta a solução de desafios sociais específicos, no contexto da cooperação Brasil-União Europeia.

Dada a quantidade considerável de trabalho já executada no âmbito de M2M/IoT e arquiteturas Ciber-Físicas (e.g. IoT-A), plataformas (e.g. FIWARE, CRYSTAL, SOFIA) e padrões (e.g. oneM2M) ao longo dos últimos anos, projetos piloto são incentivados a explorar esses trabalhos anteriores no que couber. O objetivo é demonstrar ainda mais a aplicabilidade genérica dessas arquiteturas, plataformas e padrões e identificar onde os padrões estão faltando ou devem evoluir, bem como as atividades pré-normativas relevantes.

Os projetos-pilotos têm como objetivo validar abordagens de IoT para desafios socioeconômicos específicos em ambientes reais. Os objetivos dos pilotos incluem a aceitabilidade do usuário, avaliação e otimização de tecnologia, validação de modelos de negócios, abordagens para sustentabilidade e replicabilidade. Tais pilotos devem ser implementados através de uma estreita cooperação entre usuários e fornecedores, com a participação ativa dos interessados do lado da demanda.

Escopo: **Ação de Pesquisa e desenvolvimento**

IoT encontra aplicabilidade em uma ampla gama de indústrias, negócios e cenários de serviços públicos. Será dada especial atenção à implementação de projetos-piloto que incorporem toda a cadeia de valor e envolvam todas as partes interessadas, em especial os usuários finais. Quando relevante, o envolvimento institucional pode ser apropriado.

Esta chamada conjunta apoiará **três projetos-piloto** cada um abordando uma área distinta entre as seguintes áreas de interesse para a colaboração Brasil-União Europeia:

- **Monitoramento ambiental**



A pegada ambiental e de carbono - assim como o consumo de energia e água - pode ser drasticamente reduzida por um gerenciamento otimizado tanto ao longo como entre cadeias de valor. Os sensores podem ser usados para medir e monitorar uma série de variáveis ambientais distintas. Os dados coletados em diferentes áreas podem, por sua vez, serem utilizados para análise de dados e tomada de decisão. Um piloto que combine uma abordagem para integrar um grande número de sensores em um grande conjunto de variáveis irá testar a aceitabilidade e escalabilidade da plataforma IoT selecionada e testar como otimizar resultados e reduzir custos, bem como validar os padrões e a interoperabilidade.

- **Serviços: gestão inteligente da água**

A gestão inteligente da água pode reduzir as fugas, otimizar a irrigação e melhorar o consumo de água, tanto em cidades como para fins agrícolas. Um piloto focado em soluções integradas que permitem a interconexão em tempo real de sensores e atuadores heterogêneos, geolocalização e fusão de dados, incluindo dados de previsão meteorológica, irão testar a aceitabilidade e escalabilidade da plataforma IoT selecionada. Alta confiabilidade e baixos custos de manutenção são parâmetros-chave, bem como a possibilidade de replicar o piloto em outros locais.

- **Serviços: gestão de energia em casa e em edifícios**

Um grupo de casos de uso de IoT na área de Smart Grid residencial que envolve o uso de um sistema de gerenciamento de energia domiciliar (HEMS) que exploraria capacidades de automação e autoaprendizagem para monitorar e orientar o consumo local de energia (eletricidade e combustíveis de carbono) e geração. Isso inclui a melhor orientação das unidades HVAC de acordo com os termostatos, as previsões meteorológicas, o preço dinâmico da eletricidade e a disponibilidade de energia renovável gerada (localmente).

- **Vida assistida inteligente e bem-estar**

Um grupo de casos de uso de IoT que usam dispositivos inteligentes (por exemplo, wearables, sensores, smartphones e eletrodomésticos inteligentes) para gerar relatórios autônomos sobre a atividade física de um indivíduo, sinais vitais gerais e bem-estar. Ele permite o uso e compartilhamento de dados gerados para uso pessoal ou relatório para serviços específicos (por exemplo, médicos, enfermeiros, nutricionistas e treinadores esportivos) através de dispositivos conectados. Também permite a "Assistência à Autonomia no Domicílio": o acompanhamento remoto de pessoas vulneráveis (crianças, idosos, pacientes hospitalares, etc.) e a notificação automatizada de serviços de emergência, família, etc. quando necessário.

- **Fabricação inteligente: personalização**

Um grupo de casos de uso de IoT que permitem a produção de saídas personalizadas. Tais sistemas de produção combinam os baixos custos unitários dos processos de produção em massa com a flexibilidade de personalização individual. Isso inclui:



- Fabricação Aditiva Contínua;
- Automação flexível para robôs de fabricação;
- Sistemas de robôs para fabricação aditiva; e
- Produção de projetos individualizados; e sistemas de produção dinâmicos e pisos de loja - robô móvel para uso eficiente e flexível em Salas Limpas.

A RNP considera que as propostas que solicitem uma contribuição de até **R\$ 4.872.300,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil e trezentos reais)** permitirão que este desafio específico seja abordado adequadamente. No entanto, nada impede a apresentação e seleção de propostas que solicitem outros montantes. Serão selecionados **três projetos** em subáreas distintas.

Impacto esperado: Os pilotos devem beneficiar os cidadãos, tanto nas esferas públicas como privadas, e as empresas, bem como melhorar os serviços públicos associados quando apropriado. Os pilotos não só devem validar tecnologias e arquiteturas para um conjunto específico de requisitos de casos de uso, mas também os modelos de negócios relacionados para garantir a sustentabilidade da abordagem. Aspectos relativos à segurança e à privacidade relacionados com o acesso e tratamento das informações recolhidas devem ser devidamente tomados em consideração.

Melhor compartilhamento de informações, abordagens e soluções, bem como conhecimentos através de:

- Pilotos em ambos os lados do Atlântico, individualmente e em conjunto, envolvendo usuários finais;
- Estabelecer pontos de referência comuns;
- Contribuir para a padronização e para repositórios de código aberto e de dados abertos; e
- Ligação com trabalhos já em desenvolvimento na Área de Foco de IoT.

(C) - REDES 5G

Desafio específico: Espera-se que 5G não só impulse os serviços já fornecidos pela 4G (LTE-Advanced-PRO), mas que também permita vários novos serviços e aplicações em vários ambientes, identificados, nomeadamente, pela ITU (Recomendação ITU-R M.2083), NGMN, Grupo 3GPP SA e 5G PPP. A padronização 5G começou em 2016 e espera-se que se estenda até 2020 para uma especificação completa. Dentro desse prazo, ainda há um trabalho significativo a ser realizado para garantir que as múltiplas tecnologias contempladas para 5G atenderão a



toda a gama de requisitos de serviço. A validação precoce com a maior pegada possível de tecnologias candidatas para 5G é, portanto, necessária para apoiar o consenso global baseado em tecnologias "descaracterizadas".

Escopo: Ações de Pesquisa e Desenvolvimento

O foco da pesquisa conjunta será testar e validar as tecnologias atualmente contempladas para a padronização precoce de 5G, principalmente em nível de acesso por rádio, mas com um claro foco de caso de uso. O objetivo principal é validar tecnologias que suportem KPIs 5G que não podem ser abordadas pelas tecnologias existentes de hoje. Considerando o interesse comum do Brasil e da UE em utilizar 5G para apoiar a digitalização de setores verticais de negócios (saúde, automotiva, fábricas inteligentes, energia, cidades inteligentes, agronegócio, etc.) nomeadamente **massive Machine-type Communications (mMTC)/Ultra-Reliable and Low-Latency Communications (URLL)**. Ou poderia tratar da **cobertura de áreas de baixa densidade populacional**. Para este último caso, a validação das opções de espectro faz parte do escopo.

Espera-se que o teste e a validação de tecnologias que suportem padrões do núcleo de 5G sejam realizados através de protótipos e experiências de usuários.

A RNP considera que as propostas que solicitem uma contribuição de até **R\$ 3.248.200,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)** permitirão que este desafio específico seja abordado adequadamente. No entanto, nada impede a apresentação e seleção de propostas que solicitem outros montantes. Será selecionado **um projeto** sobre este tema.

Impacto esperado: A investigação conjunta Brasil-União Europeia sobre 5G destina-se a apoiar o desenvolvimento de tecnologias inovadoras no contexto do acesso por rádio 5G ou do núcleo da rede, para fornecer soluções para exigências de sectores "verticais" ou para cobertura de regiões de baixa densidade.

Outros impactos incluem:

- Novas contribuições sobre os padrões 5G em apoio ao consenso global da indústria;
- Apoiar e contribuir de forma indireta para os roteiros ITU/3GPP de padronização, e.g. através da apresentação de contribuições conjuntas nestes fóruns por pesquisadores da UE e do Brasil; e
- Validação de casos de uso 5G aplicáveis a regiões de baixa densidade **ou** cenários mMTC/URLL.

3. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento da Chamada	13/02/2017



Data limite para submissão das propostas	14/03/2017, 23h55 (Brasília)
Divulgação dos resultados	A partir de junho / 2017
Apoio às propostas aprovadas	A partir de janeiro / 2018

4. Recursos Financeiros

4.1 – O recurso total previsto para o financiamento das propostas aprovadas é de R\$ 25.985.600,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco, e seiscientos reais).

4.2 – Serão selecionados 2 (dois) projetos de pesquisa e desenvolvimento sobre Computação em Nuvem, 3 (três) sobre Pilotos em Internet das Coisas e 1 (um) projeto sobre Redes 5G, totalizando 6 projetos.

4.3 - A contratação e manutenção dos projetos selecionados ficará condicionada ao efetivo repasse de recursos por parte da Secretaria de Políticas de Informática (SEPIN/MCTI) à RNP.

5. Apresentação e Envio das Propostas

5.1 - As propostas devem ser encaminhadas ao CTIC/RNP exclusivamente via Internet, por intermédio do formulário de submissão, disponível na plataforma JEMS, por meio do endereço https://jems.sbc.org.br/ctic_eubr_4, a partir da data indicada no item 3 - Cronograma desta chamada.

5.2 - As propostas devem ser submetidas ao CTIC/RNP até as 23h55min (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 3 - Cronograma. No entanto, o sistema de submissão JEMS ficará aberto até as 23h55min do dia 15 de março de 2017, isto é, 24 horas além do prazo de submissão. Acomodando assim quaisquer percalços relacionados à diferença de fuso do Brasil e da Europa. O proponente receberá uma confirmação eletrônica do envio da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

5.4 - Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item **2 - Cronograma**.

6. Admissão, Análise e Julgamento

6.1 - A seleção das propostas submetidas ao CTIC/RNP, em atendimento a esta Chamada, será realizada por um Comitê Avaliador misto, com especialistas brasileiros e europeus, que fará a análise e julgamento em uma sistemática de múltiplas avaliações para cada proposta, sendo a nota final estabelecida a partir de painéis de consenso considerando os critérios estabelecidos no item **18 - Critérios para Julgamento**.

6.2 - As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item **17 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.



6.3 - Não será permitido integrar o Comitê Avaliador qualquer pesquisador que tenha conflito de interesse relativo à alguma proposta submetida a este Edital.

7. Resultado da Avaliação

7.1 - Os autores que tiveram suas propostas aprovadas com recursos financeiros da presente Chamada receberão via email uma mensagem de confirmação enviada por meio da plataforma JEMS. Além disso, a relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da RNP, disponível na *Internet* no endereço <https://www.rnp.br/pesquisa-e-desenvolvimento/editais>.

7.2 - Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

8. Cancelamento da Concessão

8.1 - A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo CTIC/RNP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9. Publicações

9.1 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

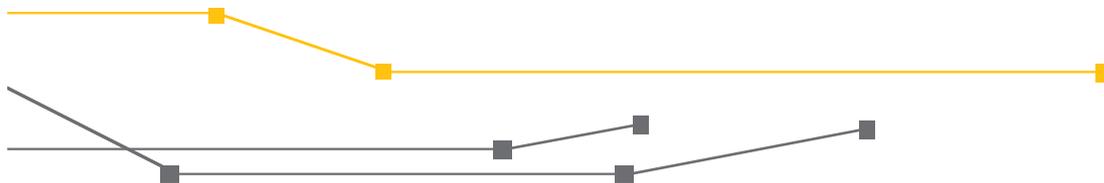
10. Impugnação da Chamada

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2 - A impugnação deverá ser dirigida ao CTIC/RNP por correspondência eletrônica para o endereço: eu-br-4@rnp.br.

11. Revogação ou Anulação da Chamada

11.1 - A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CTIC/RNP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



12. Permissões e Autorizações Especiais

12.1 - É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto.

13. Das Disposições Gerais

13.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CTIC/RNP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica para eu-br-4@rnp.br.

13.2 - Quando requerido e ao final da vigência, os proponentes deverão apresentar a prestação de contas financeira, em conformidade com a Portaria 422 do MCTI.

13.3 – Durante a execução dos projetos, os proponentes deverão enviar ao CTIC/RNP, os produtos/resultados previstos no cronograma de entregas, por meio do endereço eu-br-4@rnp.br.

13.4 - O CTIC/RNP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

13.5 - A presente Chamada regula-se pelos preceitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência citados no caput do art. 37 da Constituição Federal e, em especial, pelas normas internas da RNP.

14. Cláusula de Reserva

O CTIC/RNP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

15. Itens Financiáveis

Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, desde que totalmente justificados e alinhados aos objetivos e atividades da proposta submetida.

15.1 - Custeio

- a) Passagens aéreas (nacionais e internacionais) e diárias devidamente adequadas a quaisquer dos seguintes objetivos:
 1. realização de reuniões do projeto;
 2. testes em outras regiões/laboratórios;
 3. visitas a fornecedores e parceiros de desenvolvimento; e



4. participação em eventos científicos com apresentação de trabalho relacionado ao projeto.

- b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, material de informática e componentes para montagem de protótipos e confecção de placas.
- c) Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.
- d) Pessoal - Descrever os perfis dos membros da equipe que participarão no projeto (não é necessário especificar os nomes, a não ser no caso de tarefas de coordenação), informando função e valor mensal de remuneração. Notar que a carga horária para cada perfil será considerada.
- e) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

15.1.1 - Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor. A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a RNP e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

15.1.2 - Ao longo do desenvolvimento do projeto, o CTIC/RNP poderá solicitar, a seu critério, a participação do coordenador e de membros da equipe em reuniões de acompanhamento do projeto e em outros eventos nacionais e internacionais. O CTIC/RNP arcará com os custos em tais casos extras.

15.2 – Capital

- a) equipamentos e material permanente;
- b) material bibliográfico.

Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

15.3 – O acordo de cooperação técnica entre a RNP e as instituições vencedoras poderá contemplar um percentual de até **dez por cento** do montante a ser gasto com o projeto, para fins de ressarcimento de custos incorridos pelo proponente e constituição de reserva a ser por ele utilizada em pesquisa e desenvolvimento do setor de tecnologias da informação.

15.4 - As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.



16. Prazo de Execução dos Projetos

O prazo máximo de execução das propostas submetidas para a presente Chamada não deve exceder **36 (trinta e seis) meses**.

17. Critérios de Elegibilidade

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a avaliação da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

17.1 - Quanto ao Proponente e Equipe de Apoio

17.1.1 - O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente e residir no Brasil;
- b) Possuir o título de doutor e ter o seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- d) Ter vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmico-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

17.1.2 - Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

17.1.3 - É obrigatório que os membros brasileiros da equipe técnica, caracterizados como pesquisadores, tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.



17.1.4 – Os projetos aprovados deverão indicar no ato da contratação os dados da equipe principal, incluindo o(a) coordenador(a) do projeto e um(a) gerente de projetos.

17.2 - Quanto à Proposta

17.2.1 – A proposta deve estar claramente caracterizada como Pesquisa e Desenvolvimento e convergir com os objetivos da Chamada, mostrando claramente o alinhamento à **uma** das linhas temáticas citadas no item **2**.

17.2.2 - A proposta deve ser redigida em língua inglesa, coordenada com um consórcio europeu e **deve ser a mesma apresentada à Comissão Europeia** pelo coordenador europeu, exceto as informações orçamentárias, que constarão em formulário próprio disponível no **Anexo I**. Modelos de propostas foram disponibilizados pela comissão europeia em seu sistema de submissão que pode ser acessado por meio do endereço <http://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/calls/h2020-eub-2017.html>.

17.2.3 - As informações sobre os recursos a serem solicitados ao CTIC/RNP, pelo lado brasileiro, deverão constar no **Plano de Aplicação dos Recursos**, no **Detalhamento das Despesas** e na **Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, partes do **Plano de Aplicação (Anexo I)**. Esse anexo deve ser enviado por meio da Plataforma JEMS e os valores devem estar em Reais.

17.2.4 - Em conformidade com a Portaria MCTI Nº 957, de 19 de novembro de 2015, é necessário observar na distribuição do orçamento da proposta a aplicação de:

I - mínimo de 44,45% para aplicação em centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal situado nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, sendo no mínimo 30% dos recursos destinados a entidades públicas.

II - no máximo 55,55% para aplicação em centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, de qualquer região do País.

17.2.5 - Será eliminada a proposta cujo coordenador estrangeiro não tenha submetido proposta correspondente à Comissão Europeia.

17.2.6 - O proponente deverá submeter, por ocasião da submissão da proposta, uma minuta do **Acordo da Coordenação Brasil-União Europeia (Anexo II)** a ser firmado com o parceiro europeu, em idioma inglês, estabelecendo as regras para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, principalmente em relação à propriedade intelectual, quando for o caso, respeitando as normas vigentes no Brasil e na União Europeia. Caso o projeto do proponente seja aprovado, será necessário apresentar a versão final do Acordo da Coordenação.



17.2.7 - É fortemente recomendável que na formação do consórcio haja o envolvimento de grupos de pesquisa de mais de uma instituição brasileira, bem como a participação de empresas.

17.3 - Quanto à Instituição de Execução:

17.3.1 - A instituição de execução do projeto é aquela onde será desenvolvido o projeto de pesquisa e com a qual o proponente deve apresentar vínculo e será doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”.

17.3.2 – Embora qualquer instituição possa compor os consórcios, participando das atividades, reuniões e resultados, **serão considerados elegíveis ao financiamento apenas os centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), ou pelas empresas incubadas, em Incubadoras credenciadas pelo referido Comitê.** Desse modo, no ato da contratação, será exigida daqueles com previsão de recebimento de recursos, a devida comprovação de regularização do credenciamento junto ao CATI.

17.3.2 - A instituição de execução do projeto deverá ser constituída sob as leis brasileiras e ter sua sede e administração no País.

18. Critérios para Julgamento

18.1 - A proposta será baseada na análise dos critérios relacionados a seguir:

	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A	<p>1. QUALIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA <i>Excelência científica e tecnológica (relevante para as linhas temáticas relacionadas à chamada), incluindo:</i></p> <p>Todos os tipos de Ações: (i) consistência conceitual e qualidade dos objetivos;</p> <p>Ações de Pesquisa & Desenvolvimento: (ii) solidez do conceito, incluindo considerações interdisciplinares, quando relevante; (iii) potencial de inovação e evolução em relação ao estado da arte;</p> <p>Ações de Disseminação e Gestão do Conhecimento: (iv) solidez do conceito e qualidade das medidas de disseminação e gestão do conhecimento propostas</p>	1	0-5
B	<p>2. IMPLEMENTAÇÃO <i>Qualidade e eficiência na implementação e gestão do projeto, Incluindo:</i></p> <p>(i) coerência e eficácia do plano de trabalho, incluindo adequada alocação de trabalho e recurso (quadro de pessoal, equipamentos, etc.);</p>	1	0-5



	(ii) qualidade do consórcio como um todo (incluindo a complementaridade e equilíbrio); (iii) estrutura adequada de gestão e procedimentos, incluindo gerenciamento de riscos e inovação;		
C	<p>3. IMPACTO Potencial impacto em termos de desenvolvimento, disseminação e uso dos resultados do projeto, incluindo:</p> <p>Todos os tipos de Ações: (i) contribuição em nível brasileiro/europeu e/ou internacional aos impactos esperados, listados no programa de trabalho; (ii) medidas adequadas para disseminação e/ou exploração dos resultados e gestão da propriedade intelectual.</p> <p>Ações de Pesquisa & Desenvolvimento: (iii) melhorias na capacidade de inovação e integração de novos conhecimentos; (iv) fortalecimento da competitividade e crescimento de empresas por meio do desenvolvimento de inovação que supra as necessidades do mercado Europeu e global; (v) qualquer outro impacto social ou ambiental importante que não tenha sido mencionado</p>	1	0-5

18.2 - A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada critério, que terá nota de 0 a 5 (zero a cinco), com atribuição de meio-ponto, caso necessário.

18.3 - A nota de corte para cada critério individual será 3. A nota de corte geral, aplicada à pontuação final, será 10 (dez).

19. Avaliação Periódica Sincronizada

19.1 - Os projetos serão submetidos a uma avaliação anual conjunta BR-UE, na qual deverão organizar um painel para apresentar o andamento das atividades. O painel deverá ocorrer alternadamente no Brasil e na Europa, com a participação de avaliadores externos para elaboração de um relatório de avaliação. As agências utilizarão esses relatórios para checar se as metas do projeto estão sendo alcançadas. Em caso negativo, o CTIC/RNP e a União Europeia poderão descontinuar o financiamento do projeto, ou no caso do CTIC/RNP, interromper o repasse de recursos até a adequada entrega dos resultados.

20. Esclarecimentos e Informações Adicionais

20.1 - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: eu-br-4@rnp.br.



21. Coordenação Responsável pela Chamada

A Coordenação responsável pelo acompanhamento da presente Chamada é do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (CTIC), da RNP.



Ministério da
Cultura

Ministério da
Saúde

Ministério da
Educação

Ministério da
Ciência, Tecnologia

